



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº [00020-00032042/2020-97](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio de sua PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001- 67, representado por **DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 23, de 09 de julho de 2021 e Portaria nº 70, de 9 de fevereiro de 2022, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.369.056/0001-80, com sede em Rua Manoel Augusto Ferreirinha, nº 671, Bairro Vila Gerty, São Caetano do Sul - SP, CEP 09.580-020, representada por **SILVIA FERREIRA FORTUNA**, RG 164585102 SSP/SP e CPF 051.688.738-63, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de **01.10.2024 a 01.10.2025**, em conformidade com Relatório Circunstanciado n.º 8/2024 - PGDF/SEGER/SUAG/EFC-OS134/2022 (SEI nº [146412882](#)), Parecer Jurídico n.º 418/2024 - PGDF/PGCONS (SEI nº [149128148](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.3. aplicação do reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,04102660), do valor anual do contrato que passa a ser **R\$ 1.196.887,77 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Suporte técnico especializado e atualização de versões para a Plataforma Integrada de Desenvolvimento low code Outsystms	12	Mês	R\$ 99.740,64	R\$ 1.196.887,77
Total:					R\$ 1.196.887,77

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03126820325570019

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 320

O empenho é de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00415, emitida em 19/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (5 por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2022.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.)

PELA CONTRATANTE: **DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição.

PELA CONTRATADA: **SILVIA FERREIRA FORTUNA**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Ferreira Fortuna, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO - Matr.0140568-3, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 26/09/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151808927** código CRC= **1F82CB66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00032042/2020-97

Doc. SEI/GDF 151808927

Criado por [diogo.jatoba](#), versão 2 por [diogo.jatoba](#) em 23/09/2024 16:23:47.